



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº ***.024.424-**,;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21 – Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 – São Paulo/SP, representada neste ato por seus representantes legais, Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF nº ***.802.708-**, e Thales Eduardo Lemos, inscrito no CPF nº ***097.288-**,;

Tendo em vista o que consta no Processo GED nº 20.08.1296.0000333/2025-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2025, estendendo-se pelo período de 14/04/2026 a 13/04/2027, face previsão da cláusula terceira, bem como o reajuste de preços mediante aplicação de 3,81% do IPCA, face previsão da cláusula nona, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000333/2025-62.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.914,65 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

Pela Contratante:

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:


Alexandre Ponciano Serra


Thales Eduardo Lemos

Testemunhas:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____